

91, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo: 25101.03.122.1297.8338 – 339036 – R\$ 998,00
O Prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 440015

DIÁRIA**PORTARIA Nº 371/2019 – PGE.G., 31 de maio de 2019.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 01 ½ diária aos servidores Luana Kamila Medeiros de Souza, Assessor, Id. Funcional nº 57234966/2 e Israel da Silva Paixão, Assessor, Id. Funcional nº 5905704/1, para comparecimento na audiência de instrução trabalhista relativa ao processos nº 0001333-45.2017.5.08.0103, no período de 02 a 03.06.2019.

Local de origem: Marabá/PA

Local de destino: Parauapebas/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 440025

AUDITORIA GERAL DO ESTADO**CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

A Publicação do Extrato de Contrato: 003/2019-AGE.
Exercício: 2019.

Data da Assinatura: 29/05/2019.

Vigência: 29/05/2019 a 28/05/2020.

Valor Global: R\$ 258.000,00.

Objeto: Aquisição de serviço de gravações externas com transcrições de textos/clipagem eletrônica.

Fiscal do Contrato: Paulo George Lopes Machado, Matrícula Nº 55588396/1, CPF: 753.860.542-87, lotado na Assessoria Técnica.

Substituto do Fiscal do Contrato: Flávia Tyele e Souza Souza, Matrícula Nº 54191513/3, CPF: 691.459.702-20, lotada na Assessoria Técnica.

Contratado: I K BARROS & CIA LTDA.

CNPJ Nº 07.072.916/0001-04.

Endereço: Av. Duque de Caxias, 1133, Bairro do Marco, CEP: 66.093-026 – Belém/PA.

Orçamento:

Programa: 04124142482520000

Natureza da Despesa: 339039

Fonte: 0101000000

Ordenador: Lucas Racine Castro Lopes.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Giussepp Mendes

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 440069

EXTRATO DE CONTRATO

A Publicação do Extrato de Contrato: 004/2019-AGE.

Exercício: 2019.

Data da Assinatura: 30/05/2019.

Vigência: 30/05/2019 a 29/05/2020.

Valor Global: R\$ 250.000,02.

Objeto: Prestação de serviço de agenciamento viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), a fim de atender à Auditoria Geral do Estado - AGE, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº 0067/2018.

Fiscal do Contrato: Luis Claudio Lopes Sacramento, Matrícula Nº 761435/1, CPF: 189.328.192-20, lotado na Gerência Administrativa.

Substituto do Fiscal do Contrato: Vera Lúcia Silva da Costa, Matrícula Nº 5140889/1, CPF: 398.880.532-72, lotada na Gerência Administrativa.

Contratado: P&P TURISMO EIRELI EPP.

CNPJ Nº 06.955.770/0001-74.

Endereço: Av. Porto Alegre - D, 427-D, Sala 1007, Edif. Lazio Executivo, Bairro Centro, CEP: 89.802-130 – Chapeco/SC.

Orçamento:

Programa: 04122129784090000 e 04124142482520000

Natureza da Despesa: 339033

Fonte: 0101006359

Ordenador: Lucas Racine Castro Lopes.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Giussepp Mendes

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 440072

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Termo Aditivo: 008

Contrato: 008/2012-AGE

Data da Assinatura: 31/05/2019

Vigência: 02/06/2019 a 01/06/2020

Valor Global: R\$ 325.543,68

Exercício: 2012

Justificativa:

1. Este Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 008/2012;

1.2. A renúncia ao direito de reajuste anual da Locatária, conforme previsto na cláusula terceira do Contrato Nº 008/2012.

Além das possibilidades de rescisão estabelecidas no contrato principal, considerando o Chamamento Público Nº 001/2019-AGE, Processo Administrativo Nº 2019/233692, cujo objeto é a locação de imóvel para atender as necessidades desta Auditoria Geral do Estado, este contrato poderá ser rescindido antes do decurso do prazo de vigência, sem ônus para nenhuma das partes, a não ser pelos serviços já prestados efetivamente.

Contratado: AGUIAR DIAS HOLDING LTDA

CNPJ Nº: 22.947.144/0001-92

Endereço: Tv. Pres. Pernambuco, Bairro: Batista Campos, 168, CEP: 66015-200 – Belém/PA.

Orçamento:

Programa: 0412212978409

Fonte: 0101000000

Natureza da Despesa: 339039

Fiscal do Contrato: Luis Claudio Lopes Sacramento, Matrícula Nº 0761435/1, CPF: 189.328.192-20, lotado na Gerência Administrativa e Financeira;

Substituto do Fiscal do Contrato: Rita de Jesus Gomes de Castro, Matrícula Nº 761699/1, CPF: 260.133.122-49, lotada no Gabinete.

Ordenador: Lucas Racine Castro Lopes.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Giussepp Mendes

Auditor-Geral do Estado

Protocolo: 440087

OUTRAS MATÉRIAS**ORDEM DE SERVIÇO AGE Nº 002/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.**

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência constitucional e institucional como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e das atribuições instituídas na Lei Estadual Nº 6.176/1998, alterados pela Lei Estadual Nº. 6.832/2006, Artigos 2º, I; 3º, § único, 4º-A, inciso X do Art. 5º, e considerando a necessidade de efetuar fiscalizações e auditorias de caráter especial, em nome da Auditoria-Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Considerando o Ofício 025/2019 CONJUR 01 encaminhado pela Consultoria Jurídica da Polícia Militar do Pará, que requer esclarecimentos a respeito da viabilidade, no intuito de sanar a obrigação junto a entidade pertinente, do pagamento do INSS retido e não efetivamente recolhido à previdência social referente aos serviços prestados por policiais militares que, em 2018, lecionaram nos cursos de formação e especialização da Corporação.

Art. 2º O Auditor-Geral do Estado, designa o Servidor Franklin José Neves Contente, matrícula 5947025/1, para no prazo de 90 dias verificar/ analisar toda documentação referente ao processo, com objetivo de realizar investigação preliminar, utilizando-se de todas as informações que se façam necessárias, inclusive as obtidas nos sistemas corporativos e junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 3º Com base nas informações colhidas, os Servidores produzirão relatório de auditoria com resultado da investigação preliminar, o qual conterá elementos que possam subsidiar o juízo de admissibilidade da autoridade competente passíveis ou não para aplicação da responsabilização administrativa, civil, penal e/ou ato de improbidade administrativa.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor-Geral do Estado

Protocolo: 439997